

Lei Municipal n ° 1.443 de 09 de abril de 2008

Ementa: Concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão e das outras províncias.

CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA, Prefeito Municipal de Ribeirão, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentária n°. 1.434/2007, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão autorizado a equiparar o salário dos funcionários do Poder Legislativo que percebem R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ao novo salário mínimo no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Art. 2º. Fica o mesmo autorizado a conceder a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Ribeirão, um aumento salarial no percentual de 9.1% (nove, ponto, um por cento).

Art. 3º. A equiparação concedida no artigo 1º, terá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2008.

Art. 4º O aumento concedido no artigo 2º, passará a vigorar a partir de 1º de abril de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Comissão Executiva da Municipal de Ribeirão, em 08 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2008.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito